

## **LEI MUNICIPAL Nº. 5.078, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, que especifica, autoriza alteração orçamentaria e dá outras providências).

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 22.12.2022, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.802.400,00 (dois milhões oitocentos e dois mil e quatrocentos reais), destinado a reforço em créditos orçamentários, visando a continuidade das ações administrativas, para serem executadas no exercício de 2022, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando sua devida Fonte de Recurso, com a seguinte classificação:

### PODER EXECUTIVO

02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2006 - 3.1.90.13 - Ficha n. 035 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

02.03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0003.2007 - 3.3.90.39 - Ficha n. 060 Outros Serv. Terceiros - PJ R\$ 33.000,00

28.846.0003.0002 - 3.3.90.47 - Ficha n. 067 Obrigações Tributárias R\$ 40.000,00

02.04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

02.04.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.452.0006.2004 - 3.3.90.39 - Ficha n. 097 Outros Serv. Terceiros - PJ R\$ 97.000,00

15.452.0006.2011 - 3.1.90.11 - Ficha n. 099 Vencimentos e Vantagens R\$ 220.000,00

15.452.0006.2011 - 3.1.90.16 - Ficha n. 101 Outras Despesas Variáveis R\$ 30.000,00

15.452.0006.2011 - 3.3.90.30 - Ficha n. 104 Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.06 TURISMO, CULTURA E DESPORTO

02.06.00 TURISMO, CULTURA E DESPORTO

27.812.0007.2004 - 3.3.90.39 - Ficha n. 165 Outros Serv. Terceiros R\$ 5.000,00

27.812.0007.2017 - 3.1.90.11 - Ficha n. 167 Vencimentos e Vantagens R\$ 25.000,00

27.812.0007.2017 - 3.1.90.13 - Ficha n. 168 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

27.812.0007.2017 - 3.1.90.16 - Ficha n. 169 Outras Despesas Variáveis R\$ 5.000,00

02.07 EDUCAÇÃO

02.07.00 EDUCAÇÃO BÁSICA / FUNDEB

12.365.0010.2081 - 3.1.90.11 - Ficha n. 213 Vencimentos R\$ 100.000,00

12.365.0010.2082 - 3.1.90.11 - Ficha n. 216 Vencimentos R\$ 250.000,00

02.08	EDUCAÇÃO		
02.08.00	EDUCAÇÃO		
12.361.0010.2004 - 3.3.90.39	Ficha n. 232 Outros Ser. Terceiros	R\$	14.000,00
12.361.0010.2023 - 3.1.90.11	Ficha n. 234 Vencimentos	R\$	350.000,00
12.361.0010.2023 - 3.1.90.13	Ficha n. 235 Obrigações Patronais	R\$	180.000,00
12.361.0010.2024 - 3.3.90.30	Ficha n. 244 Material de Consumo	R\$	40.000,00
12.365.0010.2025 - 3.3.90.30	Ficha n. 257 Material de Consumo	R\$	30.000,00
12.365.0010.2025 - 3.3.90.30	Ficha n. 258 Material de Consumo	R\$	30.000,00
12.365.00102.2027 - 3.1.90.11	Ficha n. 269 Vencimentos e Vantagens	R\$	230.000,00
12.365.00102.2027 - 3.1.90.13	Ficha n. 270 Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
12.365.0010.2061 - 3.1.90.11	Ficha n. 288 Vencimentos e Vantagens	R\$	326.400,00
12.365.0010.2061 - 3.1.90.13	Ficha n. 289 Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08.243.0009.2031 - 3.1.90.11	Ficha n. 310 - Vencimentos e Vantagens	R\$	10.000,00
08.244.0009.2004 - 3.3.90.39	Ficha n. 335 Outros Serv. Terceiros	R\$	2.000,00
08.244.0009.2034 - 3.3.90.30	Ficha n. 342 Material de Consumo	R\$	26.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.301.0008.2004 - 3.3.90.39	Ficha n. 417 Outros Serv. Terceiros	R\$	9.000,00
10.301.0008.2040 - 3.1.90.11	Ficha n. 420 Vencimentos	R\$	290.000,00
10.301.0008.2044 - 3.1.90.11	Ficha n. 621 Vencimentos e Vantagens	R\$	50.000,00
10.302.0008.2050 - 3.3.50.43	Ficha n. 495 Subvenções Sociais	R\$	176.000,00
10.303.0008.2059 - 3.1.90.11	Ficha n. 498 Vencimentos e Vantagens	R\$	10.000,00
02.12	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.12.00	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0005.2004 - 3.3.90.39	Ficha n. 540 Outros Serv. Terceiros	R\$	2.000,00
20.606.0005.2013 - 3.1.90.11	Ficha n. 542 Vencimentos e Vantagens	R\$	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.802.400,00</b>

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional suplementar, mencionado no Artigo 1º, será usado a anulação de créditos orçamentários, abaixo relacionados, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

02.	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
02.04.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
15.451.0006.1003 - 4.4.90.51	Ficha n. 083 Obras e Instalações	R\$	56.350,00
15.451.0006.1003 - 4.4.90.51	Ficha n. 084 Obras e Instalações	R\$	150.000,00

15.451.0006.1005 - 4.4.90.51	Ficha n. 087 Obras e Instalações	R\$ 92.800,00
15.451.0006.1005 - 4.4.90.51	Ficha n. 088 Obras e Instalações	R\$ 477.100,00
15.451.0006.1006 - 4.4.90.51	Ficha n. 092 Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
27.812.0007.1012 - 4.4.90.51	Ficha n. 606 Obras e Instalações	R\$ 132.800,00
27.812.0007.1012 - 4.4.90.51	Ficha n. 605 Obras e Instalações	R\$ 620.000,00
02.06	TURISMO, CULTURA E DESPORTO	
02.06.00	TURISMO, CULTURA E DESPORTO	
27.812.0007.1038 - 4.4.90.51	Ficha n. 609 Obras e Instalações	R\$ 416.000,00
02.12	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.12.00	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0005.1025 - 4.4.90.52	Ficha n. 599 Equipamentos	R\$ 194.100,00
20.606.0005.1025 - 4.4.90.52	Ficha n. 598 Equipamentos	R\$ 143.250,00
02.13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0013.1027 - 4.4.90.51	Ficha n. 561 Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
15.451.0013.1027 - 4.4.90.51	Ficha n. 562 Obras e Instalações	R\$ 202.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.802.400,00</b>

Art. 3º. Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 4.972, de 20 de setembro de 2021 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, Lei Municipal nº. 4.994, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

ÉRICA REGINA FERREIRA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO